



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana
Coordenadoria de Serviços Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1. Aquisição de 01 (um) forno micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros e de 01 (um) aparelho de TV de aproximadamente 80 a 85 polegadas, Display em LED , com entradas USB e HDMI, para suprir as necessidades como reuniões on line, eventos e outros, conforme detalhamento e especificações deste Termo de Referência, para atender à demanda dos servidores do Gabinete do Secretário de Transporte e Mobilidade Urbana.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A respectiva aquisição visa atender a demanda dos servidores presentes do 11º andar desta Setram, visando fazerem suas refeições na copa da Secretaria, sendo fundamental o uso do micro-ondas para esquentarem suas refeições. A quantidade pedida é de imediato (1 forno micro-ondas) e 01 aparelho de TV é suficiente de para atender a quantidade de servidores que necessitam do eletrodoméstico, em substituição aos aparelhos instalados, que se encontram em condições precárias de conservação e funcionamento, gerando alto consumo de energia e constantes paradas para manutenção, onerando sua permanência em uso.

2.2 - A necessidade da *Smart TVs*, se dá , pois há muitas reuniões por via remota, virtual, onde se torna necessário dispor de equipamento para realização recorrente de videoconferências; a necessidade de acompanhamento das informações relacionadas à área pública requer a existência de aparelho de TV grande, na estrutura de trabalho desta Setram.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES/DETALHAMENTOS DO OBJETO:

3.1. Tabela de Especificações:

ITEM	ID SIGA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	141400	Unidade	01	FORNO MICROONDAS,FUNCOES BASICAS: 5 NIVEIS DE POTENCIA, MENU PROGRAMAVEL E SIMPLIFICADO, 4 OPCOES DE COZIMENTO, TECLADO MULTIPLO COM CALCULO DE TEMPO IDEAL PARA VARIAS PORCOES E VISOR DIGITAL COM TIMER DE CONTAGEM REGRESSIVA, GRILL: SEM, CAPACIDADE: 30 L, POTENCIA: 1000 W, TENSÃO: 110 / 220 V, ACABAMENTO: AÇO INOX, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7310.015.0049 (ID - 141400)
02	169851	Unidade	01	TELEVISOR: TV/TELEVISAO.MODELO: SMART TV LED 4K HDR, SISTEMA SOM: DOLBY DIGITAL, TAMANHO: 82", TENSÃO: BIVOLT, SISTEMA CAPTACAO: WIFI E BLUETOOTH INTEGRADOS, ACESSORIO: CABO DE FORÇA, CONTROLE REMOTO, SUPORTE FIXO DE PAREDE, DIMENSAO (L X H X P): N/D, ENTRADAS: HDMI, USB, SAIDAS: DIGITAL OPTICA, FORMA FORNECIMENTO:UNIDADE Código do Item: 7730.015.0155 (ID - 169851)

4 - DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1 O produto deverá ser entregue, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, na Secretário de Transporte e Mobilidade Urbana, localizada na Av. Nossa Senhora de Copacabana , 493 10º andar - sala 1013 – Rio de Janeiro - CEP: 22031000, de forma imediata e integral, após a emissão da Ordem de Fornecimento;
- 4.2 O produto será recebido provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo responsável do acompanhamento da aquisição, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 4.3 O produto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da empresa vencedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. (Código de defesa do consumidor – Lei nº 8.078/90);
- 4.4 O produto será recebido definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, após término do prazo de 3 (três) dias do item 4.2, com a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 4.5 Na hipótese de verificação, a que se refere o subitem anterior, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 4.7 O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais, mediante Nota Fiscal emitida pela Contratada e devidamente atestada pela Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5 - GARANTIA

- 5.1 Garantia total dos equipamentos será de no mínimo 03 (tres) meses, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento;
- 5.2 Caberá à CONTRATADA a substituição de todas e quaisquer peças ou componentes necessários à total recuperação do equipamento, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, exceto em casos de acidentes ou quedas de responsabilidade da CONTRATANTE e manutenções realizadas por pessoa física ou por empresas não autorizadas pela CONTRATADA;
- 5.3 A garantia deve ser prestada por rede de assistência técnica credenciada pelo fabricante dos equipamentos;
- 5.4 No caso de substituição de peças, deverão ser fornecidos componentes sempre novos e de primeiro uso, apresentando padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originais.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste termo, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 6.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), substituindo e/ou reparando os itens irregulares, no prazo de até 15 (quinze) dias;
- 6.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente termo;
- 6.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.5 A CONTRATADA não poderá transferir em todo ou em parte as obrigações assumidas neste Termo de Referência sem a devida autorização da SETRAM;
- 6.6 A CONTRATADA será responsável pelos danos causados, diretamente à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Designar 02 servidores da Setram para o recebimento de material e atesto da Nota Fiscal do serviço executado de valor superior ao limite estabelecido no art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666/93;
- 7.2 Promover o acompanhamento e fiscalização do fornecimento, sob aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, sendo este realizado por servidores designados por Portaria.

8 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 Menor preço .

8 - FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - Após a emissão da Nota de Empenho, o pagamento será efetuado à vencedora até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente à entrega do produto, com a respectiva Nota Fiscal/Fatura, a ser atestada pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana.

9 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 - As sanções previstas neste Termo de Referencia são independentes entre si, podendo ser aplicada de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis
- 9.2 - Conforme descrito na Lei 8.666/93.

Coordenadora
Matr.:4267424-7

Rio de Janeiro, 20 abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Aparecida da Luz Martins**, **Coordenadora**, em 20/04/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **50648716** e o código CRC **232C6C9F**.

Referência: Processo nº SEI-100001/000766/2023

SEI nº 50648716

Av. Nossa Sra. de Copacabana, 493, 9º ao 11º andar - Bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.031-000
Telefone: